Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº. 1.039 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº.1º.) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar 02' (dois) televisores de propriedade da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Parágrafo Único: Os aparelhos mencionados no artº.1º. só / poderão ser doados à Entidades Filantrópicas.

Artº.2º.) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua ' publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 02 de Dezembro de 1987

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva
-Prefeito Municipal-